

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à TRANSPETRO e suas investidas, respeitando-se os devidos trâmites societários. Política aprovada pelo Conselho de Administração da TRANSPETRO - Ata Reunião Ordinária de nº 289, de 26/11/2020.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1. Documentos de referência

 PL-0SPB-00008- Política de Compliance da Petrobras

3.2. Documentos complementares

Não aplicável

4. DEFINIÇÕES

Não aplicável

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Não aplicável

6. DESCRIÇÃO

6.1 PRINCÍPIOS

6.1.1 Todos os negócios e as relações da companhia com as suas contrapartes devem ser pautadas nos mais altos valores de ética, integridade e transparência, em estrita observância às normas e às leis nacionais e internacionais aplicáveis, com tolerância zero a qualquer tipo de desvio de conduta.

6.1.2 A visão e a missão, bem como as estratégias, metas, operações, processos e atividades devem refletir o pleno compromisso da companhia com as ações de compliance, proporcionando um ambiente seguro à tomada de decisão, em linha com o objetivo de ser referência em ética, integridade e transparência, no Brasil e no mundo.

6.1.3 A companhia deve atuar prioritariamente de forma preventiva, sendo capaz de inibir violações dos comportamentos e atitudes requeridos, mitigando o risco de ocorrência de desvios de conduta, incluindo fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

6.1.4 Todos os indícios de desvio de conduta devem ser apurados com adoção de

medidas para imediata interrupção e reparação de eventuais danos à companhia, gerando consequências proporcionais aos responsáveis.

6.1.5 A atuação da companhia deve transmitir credibilidade e servir de exemplo positivo às empresas e à sociedade, exercendo liderança na promoção de um ambiente de negócios cada vez mais ético, íntegro e transparente, alinhado ao alto desempenho e aos valores da companhia.

6.2 DIRETRIZES

6.2.1 Determinar que os administradores e gestores da companhia possuam responsabilidade adicional com a efetividade das ações de compliance, devendo servir de exemplo legítimo do agir ético para todos os públicos de interesse, mantendo o contínuo fortalecimento do ambiente de compliance como uma das prioridades da companhia, e se comprometendo com o adequado tratamento de toda e qualquer situação que possa caracterizar uma violação dos comportamentos e atitudes requeridos de que venham a tomar conhecimento.

6.2.2 Prover autoridade, independência, recursos e capacitação adequados à unidade organizacional responsável pela gestão das ações de compliance, permitindo aos empregados que nela atuam o acesso irrestrito a informações, pessoas, sistemas informatizados e unidades ou afiliadas da Transpetro para realizar entrevistas, avaliar controles, registros, arquivos e documentos e solicitar informações necessárias aos trabalhos de conformidade e investigação, observando e cumprindo as normas e diretrizes de privacidade e proteção de dados pessoais.

6.2.3 Garantir proteção aos profissionais que atuam na unidade organizacional responsável pela gestão das ações de compliance contra punições arbitrárias provenientes do exercício normal de suas atribuições, assegurando a efetiva implementação e monitoramento do Sistema de Integridade da companhia.

6.2.4 Gerir as ações de compliance de forma integrada e sistematizada com as áreas da companhia, com o objetivo de promover maior sinergia, potencializar sua efetividade e otimizar recursos, gerando maior valor agregado.

6.2.5 Manter um Sistema de Integridade efetivo que contemple ações de prevenção, detecção e correção de desvios de conduta, incluindo fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, promovendo a sua avaliação periódica e seu aprimoramento contínuo.

6.2.6 Identificar, avaliar, monitorar e mitigar continuamente os riscos de compliance, considerando aspectos inerentes aos nossos segmentos de negócio e operações.

6.2.7 Considerar aspectos de integridade na escolha de seus administradores, gestores, parceiros de negócio e contrapartes em geral, bem como na elaboração das normas e procedimentos internos, destinadas a todos os públicos de interesse, estabelecendo orientações aplicáveis a todos aqueles que atuam na companhia, ou em seu nome, de forma a guiar a execução de suas atividades e a tomada de

decisão.

6.2.8 Assegurar o registro contábil adequado e o controle das transações com base nas legislações e normas aplicáveis, de forma a garantir, a elaboração de relatórios financeiros fidedignos, os quais devem ser submetidos a avaliações independentes.

6.2.9 Conhecer previamente e monitorar os riscos envolvidos no relacionamento com as contrapartes, dando tratamento adequado e proporcional aos riscos identificados em cada caso.

6.2.10 Assegurar a disponibilização de canal independente que possibilite a comunicação à companhia de qualquer indício de desvio de conduta, incentivando o seu uso por todos os públicos de interesse, garantido o anonimato ao denunciante que fizer essa opção, sendo vedada qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa-fé.

6.2.11 Estabelecer mecanismos adequados para assegurar que a tomada de decisão seja pautada na observância às leis, às normas e aos procedimentos aplicáveis à companhia.

6.2.12 Influenciar as empresas e a sociedade quanto à adoção de iniciativas e comportamentos que visem elevar o grau de integridade, transparência e sustentabilidade nos negócios, impactando positivamente a competitividade e o exercício da cidadania.

6.2.13 Disseminar de forma efetiva e contínua, o dever de atuar em estrita observância às leis, às normas e aos procedimentos aplicáveis à companhia, promovendo a conscientização sobre a importância do comportamento íntegro e ético para o fortalecimento da cultura de compliance.

6.2.14 Promover a transparência aos nossos negócios, incluindo a evolução das ações de compliance, incluindo sua evolução, fornecendo informações úteis, tempestivas, relevantes e confiáveis aos públicos de interesse, resguardadas aquelas consideradas sigilosas, possibilitando maior controle por parte da sociedade e contribuindo para a credibilidade da companhia.

6.2.15 Assegurar que os documentos que norteiam o comportamento, os padrões de conduta esperados e as atitudes requeridas pela companhia estejam acessíveis a todos os públicos de interesse.

6.2.16 Monitorar continuamente as atividades mais expostas aos riscos de compliance, conforme diretrizes internas, promovendo aprimoramento contínuo dos processos internos e do Sistema de Integridade.

6.2.17 Aperfeiçoar continuamente o conjunto de normas e procedimentos da companhia, em adequação às leis nacionais e internacionais aplicáveis aos nossos negócios e estabelecendo medidas que busquem diminuir o risco de ocorrência de desvios de conduta, incluindo fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

6.2.18 Investigar indícios, ocorrências ou denúncias de desvios de conduta, baseando-se nos princípios da objetividade, da confidencialidade e da imparcialidade, bem como no pressuposto da boa-fé e na presunção de inocência do indivíduo.

6.2.19 Manter mecanismos capazes de, tempestivamente, identificar e interromper eventual desvio de conduta e suas consequências.

6.2.20 Estabelecer medidas de responsabilização aplicáveis aos casos de desvio de conduta comprovados, bem como possibilitar a correção das fragilidades que originaram o respectivo desvio e permitir a recuperação de eventuais prejuízos.

7. REGISTROS

Não Aplicável

8. ANEXOS

Não Aplicável

SUMÁRIO DE REVISÕES		
0	05/09/2018	Emissão Original
REV.	Data	DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS
C	14/12/2020	<p>Solicitação(ões) de Revisão Aprovada:</p> <p>Sugestão: Rever texto do item 6.2.8 Conhecer previamente e monitorar os riscos envolvidos no relacionamento com as contrapartes, priorizando a realização de negócios com aquelas que apresentarem, ao mesmo tempo, as melhores oportunidades para a Companhia e o menor risco de integridade.</p> <p>No meu entendimento, salvo engano, uma licitação se realizada com critério de menor preço, não poderá ser aplicado o texto "MENOR RISCO DE INTEGRIDADE" conjuntamente.</p> <p>De outra forma, se uma contratação for assinada e posteriormente der algum tipo de problema de integridade, a Comissão e os gerentes responsáveis poderão responder pelo não atendimento à desclassificação da empresa por risco à integridade.</p> <p>Por último, o conceito de risco à integridade é bastante amplo, podendo gerar diversas interpretações e colocar a empresa em risco, em especial, durante auditorias externas.</p> <p>Sugestão de TEXTO para esse item:</p> <p>As Comissões de Licitação, antes de analisarem a proposta de melhor oportunidade para a Empresa, deverão analisar os riscos de integridade envolvidos, eliminando previamente do certame, devidamente fundamentada e discriminado o risco detectado, as empresas que o apresentarem, dando amplo conhecimento das causas da eliminação. Todos os demais empregados, deverão ser informados da existência de algum tipo de risco remanescente a fim de realizar a devida fiscalização, comunicando de imediato aos superiores responsáveis .</p> <p>Sugestão: Sugiro melhorar a redação do item</p> <p>6.2.17 Estabelecer medidas de responsabilização aplicáveis aos casos de desvio de conduta comprovados, bem como possibilitar o aperfeiçoamento de fragilidades que originaram o respectivo desvio e a recuperação de eventuais prejuízos.</p> <p>pois o trecho "...aperfeiçoamento de fragilidades ..." pode levar ao entendimento equivocado de aumentar a frágil ao invés de diminuir a fragilidade, que entendo ser este último o teor desejado do texto.</p> <p>Sugestão: não há campo disponível para clicar e dar declaração como padrão lido e/ou treinado</p> <p>Sugestão: Uma vez verificada uma não conformidade, qual ação de denúncia tomar, interna ou externa? Onde e como?</p> <p>Sugestão: Todos os pagamentos efetuados a empresas contratadas deverão ser público e de fácil acesso a informação assim como a identificação de seus sócios como o percentual de sua participação acionária.</p> <p>Sugestão: Todos as remunerações paga aos funcionários, desde o</p>

		<p>Presidente e diretores, assim como os demais funcionários, deverão ser públicos e de fácil acesso. Assim como os funcionários de empresa terceirizadas.</p> <p>Sugestão: Fazer análise crítica deste padrão, dentro do prazo previsto no sistema de gestão da Transpetro.</p> <p>Sugestão: Revisão necessária tendo em vista a necessidade de alinhamento estratégico das sociedades do Sistema Petrobras, e a necessidade de adoção das Políticas e Regras Corporativas Comuns da Petrobras (RCCs), conforme o Artigo 16 do Estatuto da Petrobras.</p> <p>Sugestão: Revisão necessária tendo em vista a necessidade de alinhamento estratégico das sociedades do Sistema Petrobras, e a necessidade de adoção nas sociedades das Políticas e Regras Corporativas Comuns da Petrobras (RCCs), conforme o Artigo 16 do Estatuto da Petrobras.</p>
B	26/07/2019	<p>[20/10/2020 10:21:08] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Aprovador" a qual alterou o órgão aprovador do padrão de TP/PRES/GCJUR para TP/PRES/GCJUR.</p> <p>[20/10/2020 10:21:02] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Aprovador" a qual alterou o órgão aprovador do padrão de TP/PRES/GRC para TP/PRES/GCJUR.</p> <p>[20/10/2020 09:14:25] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/PRES/GCJUR para TP/PRES/GCJUR.</p> <p>[20/10/2020 08:59:18] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/PRES/GRC para TP/PRES/GCJUR.</p> <p>Solicitação(ões) de Revisão Aprovada:</p> <p>Sugestão: Solicito realizar revisão, tendo em vista a necessidade de alinhamento estratégico das sociedades do Sistema Petrobras, e a necessidade de adoção nas sociedades das Políticas e Regras Corporativas Comuns da Petrobras (RCCs), conforme o Artigo 16 do Estatuto da Petrobras. Este padrão foi revisado recentemente na Petrobras, e se faz necessário promover as adequações de formar a manter o alinhamento com o Sistema.</p> <p>Foram retiradas a definição e autoridade e responsabilidade e alteradas as diretrizes e princípios, de acordo com a Política de Compliance da Petrobras (PL-0SPB-00008-A)</p>
A	25/03/2019	<p>Solicitação(ões) de Revisão Aprovada:</p> <p>Sugestão: Revisão necessária para adequação do prazo de análise crítica (de 24 para 12 meses) em atendimento aos termos do acordo entre Petrobras e DoJ.</p> <p>Alterado o prazo de análise crítica de 24 para 12 meses. Aprovação simplificada nos termos do item 6.3.2.2 do PG-0TP-00001 GESTÃO DO SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DA TRANSPETRO.</p>

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

ELETRÔNICA

TP/PRES/GCJUR, TP/AUDIN, TP/AUDIN/ASSIST, TP/AUDIN/FINCORP, TP/AUDIN/FINCORP/PAFC, TP/AUDIN/NEG, TP/AUDIN/NEG/PADT, TP/AUDIN/NEG/PATM, TP/AUDIN/PIC, TP/AUDIN/SERV, TP/AUDIN/SERV/PAST, TP/CA, TP/CA/CAE, TP/CA/CAE/PRESIDENTECAE, TP/CA/COSMS, TP/CA/PRESIDENTECA, TP/CF, TP/DDT, TP/DDT/ASSIST, TP/DDT/ASSIST2, TP/DDT/CN/ASSIST, TP/DDT/CN/COM/PAR, TP/DDT/CN/COM/PORT, TP/DDT/CN/COM/PORT/CONT, TP/DDT/CN/COM/PORT/RELAC, TP/DDT/CN/NN/DN, TP/DDT/CN/PCV, TP/DDT/COICM/ASSIST, TP/DDT/COICM/EO/CONF/API, TP/DDT/COICM/EO/CONF/PMO, TP/DDT/COICM/LCI/OP/GAS, TP/DDT/COICM/MN/EMED/IED, TP/DDT/COICM/TPO/TPD/TOLEO, TP/DDT/COICM/TPO/TPT, TP/DDT/COICM/TPO/TPT/TOFF, TP/DDT/DTNNESE, TP/DDT/DTNNESE/ASSIST, TP/DDT/DTNNESE/NEM/DTBA/MNDT, TP/DDT/DTNNESE/NEM/SIE/MEGP, TP/DDT/DTNNESE/NEM/SIE/PM, TP/DDT/DTNNESE/NEM/TSA, TP/DDT/DTNNESE/NES/CE/MNDF, TP/DDT/DTNNESE/NES/SEAL, TP/DDT/DTNNESE/NES/TSA, TP/DDT/DTNNESE/NORTE/AM/BS, TP/DDT/DTNNESE/NORTE/AM/CS, TP/DDT/DTNNESE/NORTE/SIE/INSP, TP/DDT/DTNNESE/NORTE/SIE/MEGP, TP/DDT/DTNNESE/NORTE/SIE/PEMN, TP/DDT/DTNNESE/NORTE/SIE/PO, TP/DDT/DTNNESE/NORTE/TSA, TP/DDT/DTNNESE/SC, TP/DDT/DTNNESE/SE/DTRM/CD, TP/DDT/DTNNESE/SE/ES, TP/DDT/DTNNESE/SE/ES/CS, TP/DDT/DTNNESE/SE/ES/TNCOFF, TP/DDT/DTNNESE/SE/SIE/MEGP, TP/DDT/DTNNESE/SE/SIE/PM, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTBA, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTBA/CS, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTBA/MNF, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTBA/OPC, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTBA/ORSUB, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTES, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTES/CS, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTES/MNF, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTES/OPBRTNC, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/DTES/TEVIT, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/MDEUS, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/MDEUS/CS, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/MDEUS/MQTRBA, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/MDEUS/OPMS, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/SIE, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/SIE/INSP, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/SIE/PPO, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/SIE/PRMN, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/SMS, TP/DDT/DTNNESE/UN-BAES/SUP, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/PPSA, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/PPSA/AL, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/PPSA/PP, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/PPSA/PP/CAB, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/PPSA/SE, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/RNCE, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/RNCE/CS, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/RNCE/GUA, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/RNCE/OP, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/RNCE/OP/PEC, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SIE, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SIE/INSP, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SIE/MNF, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SIE/PPO, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SIE/PRMN, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SMS, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SUAPE, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SUAPE/CS, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SUAPE/OP, TP/DDT/DTNNESE/UN-NES/SUP, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/AM, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/AM/MNF, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/AM/OPAM, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/AM/OPAM/COARI, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/AM/SIE, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/AM/SIE/IEAM, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/MP, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/MP/SELIS, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/MP/SIE, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/MP/TRANSBEL, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/SMS, TP/DDT/DTNNESE/UN-NORTE/SUP, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/ANGRA, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/ANGRA/CS, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/ANGRA/OP, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/BG, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/BG/CS, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/BG/OPID, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/BG/OPRCG, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/DTRM, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/DTRM/RJMG, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/DTRM/RJNF, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/DTRM/RJSP, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/DTRM/TECAM, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/SIE, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/SIE/INSP, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/SIE/PPO, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/SIE/PRMN, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/SMS, TP/DDT/DTNNESE/UN-RJMG/SUP, TP/DDT/DTSSPCO/UN-RJMG/SUP/LOGC, TP/DDT/DTSSPCO, TP/DDT/DTSSPCO/ASSIST, TP/DDT/DTSSPCO/SC, TP/DDT/DTSSPCO/SGO, TP/DDT/DTSSPCO/SPL/SIE/MEGP, TP/DDT/DTSSPCO/SPL/TSA, TP/DDT/DTSSPCO/SPP/DTFSP/CD, TP/DDT/DTSSPCO/SPP/DTFSP/SPL, TP/DDT/DTSSPCO/SPP/DTFSP/SPP, TP/DDT/DTSSPCO/SPP/SIE/PM, TP/DDT/DTSSPCO/SPP/TSP/BAR, TP/DDT/DTSSPCO/SUL/RS/CS, TP/DDT/DTSSPCO/SUL/SIE/MEGP, TP/DDT/DTSSPCO/SUL/SIE/PM, TP/DDT/DTSSPCO/SUL/TSA, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/SIE, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/SIE/INSP, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/SIE/PPO, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/SIE/PRMN, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/SMS, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/SUP, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSC, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSC/CS, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSC/CUB, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSC/OPSAN, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSSE, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSSE/CS, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSSE/OP, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSSE/OP/OP1, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSSE/OP/OP2, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSSE/OP/OP3, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSSE/OP/OP4, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPL/TSSE/OP/OP5, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPPCO, TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPPCO/CO,

TP/DSERV/PD/OPPD/RJMGESBA, TP/DSERV/PD/OPPD/RJMGESBA/RJMG,
TP/DSERV/PD/OPPD/RJMGESBA/RJNF, TP/DSERV/PD/OPPD/SSPCO, TP/DSERV/PD/OPPD/SSPCO/OSBN,
TP/DSERV/PD/OPPD/SSPCO/OSBSUL, TP/DSERV/PD/OPPD/SSPCO/SP, TP/DSERV/PD/OPPD/SUL,
TP/DSERV/SMS, TP/DSERV/SMS/ASSIST, TP/DSERV/SMS/MA, TP/DSERV/SMS/MA/INTEG,
TP/DSERV/SMS/MA/NNE, TP/DSERV/SMS/MA/RJMGES, TP/DSERV/SMS/MA/SPL,
TP/DSERV/SMS/MA/SPPCO, TP/DSERV/SMS/MA/SUL, TP/DSERV/SMS/PIC, TP/DSERV/SMS/PIC/ACERC,
TP/DSERV/SMS/PIC/CONTAD, TP/DSERV/SMS/PIC/PLAN, TP/DSERV/SMS/SAUDE,
TP/DSERV/SMS/SAUDE/HO, TP/DSERV/SMS/SAUDE/IPS, TP/DSERV/SMS/SAUDE/PROSERV,
TP/DSERV/SMS/SAUDE/SHO, TP/DSERV/SMS/SECONT, TP/DSERV/SMS/SECONT/CONT,
TP/DSERV/SMS/SECONT/SEG, TP/DSERV/TD, TP/DSERV/TD/INFRA, TP/DSERV/TD/INFRA/OITI,
TP/DSERV/TD/INFRA/PROJ, TP/DSERV/TD/INFRA/TSC, TP/DSERV/TD/PG, TP/DSERV/TD/PG/EC,
TP/DSERV/TD/SERVVIC, TP/DSERV/TD/SERVVIC/ATIC, TP/DSERV/TD/SERVVIC/OITC,
TP/DSERV/TD/SISTEMAS, TP/DSERV/TD/SISTEMAS/ARQIS, TP/DSERV/TD/SISTEMAS/SLCE,
TP/DSERV/TD/SISTEMAS/SLSIA, TP/DSERV/TD/TDI, TP/DTM, TP/DTM/AOE, TP/DTM/AOE/EO,
TP/DTM/AOE/EO/DOC, TP/DTM/AOE/EO/EEST, TP/DTM/AOE/EO/EEST/MAN, TP/DTM/AOE/EO/EEST/PPP,
TP/DTM/AOE/EO/LOG, TP/DTM/AOE/OMC, TP/DTM/AOE/OMC/CA, TP/DTM/AOE/OMC/CFS,
TP/DTM/AOE/OMC/OMDP, TP/DTM/AOE/OMC/OMDP/TRIPDP, TP/DTM/ASSIST, TP/DTM/ASSIST2,
TP/DTM/CCM/ASSIST, TP/DTM/CCM/CI, TP/DTM/CCM/CI/GCSERV, TP/DTM/CCM/DOC/INTEG,
TP/DTM/CCM/MAN, TP/DTM/CCM/MAN/EATEC, TP/DTM/CCM/MAN/RT, TP/DTM/COMTM,
TP/DTM/COMTM/ASSIST, TP/DTM/GIA, TP/DTM/GIA/CS, TP/DTM/GIA/DO, TP/DTM/GIA/PIC,
TP/DTM/INGER, TP/DTM/INGER/IC, TP/DTM/INGER/RR, TP/DTM/INGER/SMS,
TP/DTM/INGER/SMS/MEDMAR, TP/DTM/ONP, TP/DTM/ONP/CAB, TP/DTM/ONP/CAB/OMCB1,
TP/DTM/ONP/CAB/OMCB2, TP/DTM/ONP/CAB/OMCB3, TP/DTM/ONP/CAB/TRIPCAB, TP/DTM/ONP/LC,
TP/DTM/ONP/LC/OMLC1, TP/DTM/ONP/LC/OMLC2, TP/DTM/ONP/LC/OMLC3, TP/DTM/ONP/LC/TRIPLC,
TP/DTM/TM/ASSIST, TP/DTM/TM/GETRAM1/EX1, TP/DTM/TM/GETRAM1/EX2, TP/DTM/TM/GETRAM2/EX1,
TP/DTM/TM/GETRAM2/EX2, TP/DTM/TM/GETRAM3, TP/DTM/TM/GETRAM3/EX1, TP/DTM/TM/GETRAM3/EX2,
TP/DTM/TM/GETRAM4/EX1, TP/DTM/TM/GETRAM4/EX2, TP/DTM/TM/GETRAM5, TP/DTM/TM/GETRAM5/EX1,
TP/OUVIDORIA, TP/OUVIDORIA/ASSIST, TP/OUVIDORIA/ITD, TP/OUVIDORIA/TPP, TP/PRES,
TP/PRES/ASS1, TP/PRES/ASS2, TP/PRES/ASS3, TP/PRES/ASS4, TP/PRES/CN, TP/PRES/CN/COMM,
TP/PRES/CN/COMM/DN, TP/PRES/CN/COMM/PN, TP/PRES/CN/COMM/RCDB,
TP/PRES/CN/COMM/RCDB/RCD, TP/PRES/CN/COMM/RCDB/RCPT, TP/PRES/CN/COMM/RCPG,
TP/PRES/CN/COMM/RCPG/RCG, TP/PRES/CN/COMM/RCPG/RCP, TP/PRES/CN/MKT, TP/PRES/CN/PRC,
TP/PRES/CN/PRC/CONT, TP/PRES/ESTRATEGIA/ASSIST, TP/PRES/ESTRATEGIA/PE/EMN,
TP/PRES/GCJUR/GCON, TP/PRES/GCJUR/GCON/CONF, TP/PRES/GCJUR/GCON/CONF/CI,
TP/PRES/GCJUR/GCON/CONF/IC, TP/PRES/GCJUR/GCON/CONF/PI, TP/PRES/GCJUR/GCON/GOV,
TP/PRES/GCJUR/GJRI, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GCT,
TP/PRES/GCJUR/GJRI/GCT/CCA, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GCT/TRABPREV, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC/COL,
TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC/CORP, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC/RECOM, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC/TRABPREV,
TP/PRES/GCJUR/GJRI/GRI, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GRI/RGBOR, TP/PRES/GCJUR/GJRI/OC,
TP/PRES/GCJUR/GJRI/OC/DP, TP/PRES/GCJUR/GJRI/OC/DTRIB, TP/PRES/GCJUR/PIC,
TP/PRES/GCJUR/SEGE, TP/PRES/GCJUR/SEGE/ACC, TP/PRES/GCJUR/SEGE/ADGE, TP/PRES/GCRI,
TP/PRES/GCRI/ASSIST, TP/PRES/GCRI/CRS, TP/PRES/GCRI/CRS/CIMP, TP/PRES/GCRI/ISEG,
TP/PRES/GCRI/RI/RGO, TP/PRES/GEST, TP/PRES/GEST/GP, TP/PRES/GEST/PG, TP/PRES/GEST/PG/AE,
TP/PRES/GEST/PG/MG, TP/PRES/GRC/ASSIST, TP/PRES/GRC/CI/MCSI, TP/PRES/GRC/DESB,
TP/PRES/JURIDICO/PIC/SGC, TP/PRES/PD/ASSIST, TP/PRES/PD/PIC, TP/PRES/RH, TP/PRES/RH/ASSIST,
TP/PRES/RH/CEI, TP/PRES/RH/CREM, TP/PRES/RH/CREM/DCS, TP/PRES/RH/CREM/DO,
TP/PRES/RH/CREM/RRTS, TP/PRES/RH/CREM/RTS, TP/PRES/RH/DESEN, TP/PRES/RH/DESEN/CAMB,
TP/PRES/RH/DESEN/DLID, TP/PRES/RH/DESEN/ECORP, TP/PRES/RH/PIRH, TP/PRES/RH/PROSERV,
TP/PRES/RH/PROSERV/ATEND, TP/PRES/RH/PROSERV/DP, TP/PRES/RH/PROSERV/SERV, TP/PRES/RH/RS,
TP/DDT/DTSSPCO/SPL/TSC/MNSAN

Deve-se dar prioridade à consulta a padrões através do SINPEP, evitando a sua impressão

IMPRESSA

DESTINATÁRIOS

[Clique aqui para acessar ou fechar as informações sobre declaração](#)

*** * * ÚLTIMA FOLHA DO PADRÃO * * ***